

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Fornecimento de tinta para pintura de prédios públicos de domínio da SAECIL

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de tinta para pintura de prédios públicos, para atender às necessidades da SAECIL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

##### 1.1. Descrição dos Serviços

O fornecimento de tinta a que se refere este termo será destinado para a pintura de prédios públicos de domínio da SAECIL.

##### 1.2. Especificações, quantitativos e valores estimados

Todos os materiais devem ter certificação de qualidade da Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas – ABRAFATI e atender as seguintes normas de referência:

- ABNT NBR 15494:2015: Tintas para construção civil - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa.
- ABNT NBR 16211:2019: Tintas para construção civil - Verniz brilhante à base de solvente monocomponente - Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais.
- ABNT NBR 15079-1:2021: Tintas para construção civil - Requisitos mínimos de desempenho. Parte 1: Tinta látex fosca nas cores claras.
- ABNT NBR 11702:2021: Tintas para construção civil – Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais – Classificação e requisitos.
- ABNT NBR 12554:2022: Tintas para edificações não industriais – Terminologia.

O cálculo do custo dos materiais de pintura, foram feitos com base na média dos preços recebidos por fornecedores locais e tabela CDHU com data base FEV/24.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	QUANT.EQUIV. EM LATAS	PREÇO/LITRO	PREÇO TOTAL
1	orçamento	Fundo preparador acrílico base água	L	252,00	14 Latas de 18L	R\$ 14,65	R\$ 3.691,80
2	orçamento	Primer de poliuretano	L	7,20	2 Latas de 3,6L	R\$ 106,39	R\$ 766,00
3	J.02.000.038006	Fundo sintético branco para superfície galvanizada	L	7,20	2 Latas de 3,6L	R\$ 46,69	R\$ 336,17
4	orçamento	Tinta látex acrílica premium, cor quartzo azul	L	144,00	8 Latas de 18L	R\$ 31,66	R\$ 4.559,04
5	orçamento	Tinta látex acrílica premium, cor tranquilidade	L	36,00	2 Latas de 18L	R\$ 30,34	R\$ 1.092,24
6	orçamento	Tinta látex acrílica premium, cor branco gelo	L	180,00	10 Latas de 18L	R\$ 28,18	R\$ 5.072,40
7	orçamento	Tinta látex acrílica standard, cor branco neve	L	108,00	6 Latas de 18L	R\$ 17,95	R\$ 1.938,60
8	orçamento	Tinta látex acrílica standard, cor branco gelo	L	144,00	8 Latas de 18L	R\$ 18,39	R\$ 2.648,16
9	orçamento	Tinta PU bicomponente para estrutura metálica, cor amarelo segurança	L	6,00	2 Latas de 3L	R\$ 125,83	R\$ 754,98
10	orçamento	Tinta PU bicomponente para estrutura metálica, cor branca	L	6,00	2 Latas de 3L	R\$ 94,27	R\$ 565,62
11	orçamento	Thinner para PU	L	5,00	1 Lata de 5L	R\$ 71,93	R\$ 359,65
12	orçamento	Tinta esmalte sintético standard brilhante, cor branco gelo	L	7,20	2 Latas de 3,6L	R\$ 29,88	R\$ 215,14

13	orçamento	Tinta esmalte sintético standard brilhante, cor quartzo azul	L	7,20	2 Latas de 3,6L	R\$ 39,91	R\$ 287,35
14	orçamento	Tinta esmalte sintético standard brilhante, cor azul del rey	L	21,60	6 Latas de 3,6L	R\$ 30,36	R\$ 655,78
15	orçamento	Verniz marítimo premium para madeira, brilhante, int. e ext.	L	10,80	3 Latas de 3,6L	R\$ 31,92	R\$ 344,74
16	orçamento	Diluyente aguarrás	L	25,00	5 Latas de 5L	R\$ 17,78	R\$ 444,50
17	orçamento	Massa corrida de base acrílica	L	18,00	5 Latas de 3,6L	R\$ 53,22	R\$ 957,96
						<b>TOTAL R\$ 24.690,13</b>	

## 2. JUSTIFICATIVA

É de responsabilidade do Poder Público realizar manutenção em espaços públicos com finalidade de melhorar a qualidade da estrutura física do imóvel bem como conservá-lo, contribuindo para a qualidade do ambiente e proporcionando bem-estar às pessoas que ali frequentam, trabalham e transitam.

A referida solicitação justifica-se pela necessidade de compra de tinta para a execução de serviços de pinturas das edificações de domínio da SAECIL.

## 3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Justifica-se a solicitação do julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** sobre a tabela de preços, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo.

## 4. DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo para a entrega do objeto será de 10 dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, no local estabelecido pela SAECIL, de 2ª a 6ª feria, em horário comercial, das 8:00h às 16:00h.
- 4.2. O Objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.3. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.4. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.5. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.
- 4.6. A fiscalização de que trata este termo não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta e reproduzido em Contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura e sua aprovação pela SAECIL, observando-se também as determinações constantes no Decreto Municipal nº 8.163/2023.

- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 5.3. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda quaisquer fornecimentos.
- 5.4. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 5.5. A Contratada deverá também enviar o arquivo **XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.
- 5.6. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado exclusivamente através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, os interessados informarem o banco, a agência e o número de conta em sua proposta.
- 5.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado para correção IPCA anual.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- 6.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldarão diretamente junto a quem de direito.
- 6.2. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- 6.3. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- 6.5. Apresentar 01 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL.
- 6.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.7. Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- 7.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- 7.2. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

7.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

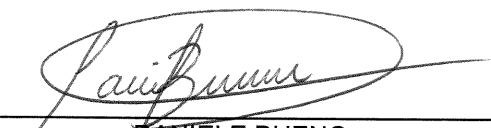
8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02 175120042.2.027 3.3.90.30.00 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

9.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 23 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
DANIELE BUENO  
ENGENHEIRA CIVIL

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL IMPULGETTO  
DIVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS,  
OBRAS E MEIO AMBIENTE